



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0073

de 22 de janeiro de 2024

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na página 177/verso do protocolo interno nº 860/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - C&G CONEXÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, as seguintes penalidades em relação ao Pregão Eletrônico nº 49/2022 - Processo nº 751/2022, para aquisição de materiais de limpeza para diversas secretarias e Câmara Municipal, conforme alínea “a” do relatório da comissão:

- suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano;
- multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 49/2022, até a data do cancelamento da mesma, em razão da inexecução parcial do contrato, com base na alínea “e” do item 7.1, da cláusula sexta - das penalidade, da referida ata, em conformidade com o previsto no item 15.5, das penalidades previstas no edital do referido pregão.

Art. 2º. Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso, contados da data da intimação, conforme prevê o artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de janeiro de 2024.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal